

**=LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2008, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008=**

“Altera a denominação do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera a denominação do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 002/02, passando a ser denominado de Secretário Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio de nº 01 no anverso da Folha 53, em data supra.

**CLEIRE DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**